

A Sociedade Portuguesa de Cuidados Intensivos (SPCI) e a Associação de Internos de Medicina Intensiva (AIMINT), promovem a 1.ª Edição do Prémio SPCI/AIMINT - cujo objetivo é reconhecer e incentivar o desenvolvimento de trabalhos científicos a realizar pelos Médicos Internos de Cuidados Intensivos.

O patrocinador da 1.ª Edição do Prémio SPCI/AIMINT é a empresa Octapharma – Produtos Farmacêuticos.

### **Regulamento do Prémio: Sociedade Portuguesa de Cuidados Intensivos / Associação de Internos de Medicina Intensiva – OCTAPHARMA**

#### Artigo 1º

##### ÂMBITO, OBJETIVO E PATROCINIO

1. A Sociedade Portuguesa de Cuidados Intensivos (SPCI) e a Associação de Internos de Medicina Intensiva (AIMINT), promovem, 1.ª Edição do Prémio SPCI/AIMINT - cujo objetivo é reconhecer e incentivar o desenvolvimento de trabalhos científicos a realizar pelos Médicos Internos de Cuidados Intensivos.
2. O Regulamento do Prémio Sociedade Portuguesa de Cuidados Intensivos (SPCI) / Associação de Internos de Medicina Intensiva (AIMINT) – OCTAPHARMA, é constituído por um conjunto de normas que institui o sistema de seleção e avaliação dos trabalhos científicos desenvolvidos pelos Médicos Internos de Cuidados Intensivos
3. O tema selecionado pela SPCI/AIMINT para a 1ª Edição do Prémio é a utilização do Plasma Humano, em contexto dos Cuidados Intensivos.
4. O patrocinador da 1.ª Edição do Prémio SPCI é a empresa Octapharma – Produtos Farmacêuticos Lda. O Prémio da 1ª Edição terá a designação Prémio SPCI/AIMINT – OCTAPHARMA.

#### Artigo 2º

##### CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA CANDIDATURA

1. Podem ser candidatos à 1.ª Edição do Prémio SPCI/AIMINT – OCTAPHARMA, os casos clínicos relativos à utilização de plasma Humano inativado em contexto de cuidados intensivos, da autoria de médicos da especialidade de Cuidados intensivos, mesmo que em colaboração com médicos de outras especialidades.
2. A decisão de candidatura é da responsabilidade do autor principal (1º autor).

#### Artigo 3º

## CANDIDATURA

1. As candidaturas são dirigidas à SPCI, através de correio eletrónico, para o endereço: secretariaspci@gmail.com e decorrem nos prazos do artigo 6º
2. Para formalização da candidatura, deverão ser obrigatoriamente entregues os seguintes documentos:
  - a) Apresentação do trabalho científico, na língua inglesa, em formato pdf.
  - b) Identificação do(s) autor(es): nome completo, morada, contactos telefónicos e eletrónico, identificação da(s) instituição(ões) onde atualmente exerce(m) funções;
  - c) Identificação da(s) instituição(ões) envolvidas, autorização do Diretor do Serviço para a apresentação da candidatura ao Prémio;
  - d) Currículo vitae resumido do(s) autor(es) (documento em português e em Inglês).
3. Cabe à SPCI a receção e a verificação do cumprimento das condições de candidatura, comunicando via email, aos candidatos a aceitação ou recusa do trabalho científico, não passível de recurso.
4. A título excecional, no caso de as candidaturas não observarem, cumulativamente, as condições previstas no regulamento, as mesmas poderão ser aceites condicionalmente. Contudo, as candidaturas que, até ao fim do prazo de candidatura, não contenham todos os elementos necessários não serão consideradas.
5. A apresentação do trabalho pelo concorrente admite expressamente a sua autorização para publicação.

## Artigo 4º

### JÚRI

1. A seleção dos trabalhos, e a atribuição dos prémios é da inteira responsabilidade de um Júri independente, nomeado pela SPCI para avaliar os trabalhos submetidos. A decisão dos trabalhos selecionados compete única e exclusivamente ao Júri.
2. O Júri será constituído por 3 (três) médicos com a especialidade de Medicina Intensiva de reconhecido mérito científico. Um dos elementos do Júri será nomeado Presidente.
3. Os membros do Júri não poderão ser candidatos, nem fazer parte dos trabalhos a concurso.
4. Compete ao Júri selecionar, em sessão privada, os 30 (trinta) melhores trabalhos científicos. O Júri atribuirá um prémio ao primeiro, segundo e terceiro classificado e procede à atribuição de duas menções honrosas (quarto e quinto lugar).
5. As decisões do Júri serão tomadas por maioria absoluta dos votos, não sendo passível de recurso. Em caso de empate, compete ao Presidente do Júri o voto de qualidade.
6. O Júri reserva-se ao direito de não atribuir qualquer prémio, caso a qualidade dos trabalhos a concurso assim o justifique.

7. Será elaborada uma Ata com a decisão sobre os trabalhos selecionados e premiados, que será assinada por todos os elementos do Júri.

8. Os membros do Júri têm o dever de sigilo relativamente ao teor das deliberações e ao sentido de voto dos restantes membros.

#### Artigo 5º

##### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Na seleção dos trabalhos, o Júri apreciará o mérito científico mediante a ponderação dos seguintes parâmetros de avaliação:

- a) Relevância do trabalho dentro da área da Medicina Intensiva – (0 a 40 pontos).
- b) Originalidade do trabalho – (0 a 30 pontos).
- c) Qualidade científica do trabalho – (0 a 30 pontos)

2. A decisão do Júri relativa aos 30 trabalhos selecionados para publicação será comunicada por via eletrónica aos candidatos.

#### Artigo 6º

##### PRAZOS

1. As candidaturas decorrem de 11 de Novembro a 28 de fevereiro de 2025.
2. O Júri avalia as candidaturas submetidas e aceites, informando os 30 trabalhos selecionados para publicação e os 5 trabalhos premiados até ao dia 30 de abril de 2025.

#### Artigo 7º

##### PRÉMIOS

1. Os trabalhos científicos com maior ponderação pontual serão contemplados com os seguintes prémios:

- a) Ao trabalho vencedor, será atribuído um prémio no valor total de 1.500 euros.
- b) Aos trabalhos que se classifiquem em segundo e terceiro lugar, será atribuído um prémio no valor de 750 euros.
- c) Aos trabalhos que se classifiquem em quarto e quinto lugar, será atribuído um prémio no valor de 500 euros.

2. Os 5 trabalhos selecionados terão oferta de duas inscrições para o Congresso Nacional de Medicina Intensiva de 2025.

3. Aos cinco melhores trabalhos científicos serão distinguidos com o diploma de mérito “SPCI/AIMINT -Octapharma”.
4. Os premiados serão responsáveis pelo pagamento de quaisquer impostos que recaírem sobre o valor do prémio.
5. A atribuição dos prémios será efetuada por ordem de seleção, no Congresso Nacional de Medicina Intensiva 2025.

#### Artigo 8º

##### COMUNICAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

1. A comunicação dos trabalhos é da responsabilidade da SPCI e AIMINT, será efetuada em área de acesso reservado a profissionais de saúde, no website da Sociedade Portuguesa de Cuidados Intensivos, ([Sociedade Portuguesa de Cuidados Intensivos \(spci.pt\)](http://spci.pt)) e [Associação de Internos de Medicina Intensiva \(aimint.pt\)](http://aimint.pt)
2. É da competência da direção da SPCI, a decisão da publicidade dos trabalhos, no todo ou em parte.
3. Ao candidatarem-se, os participantes reconhecem e atribuem à SPCI o direito de proceder à recolha, publicação e divulgação dos seus trabalhos e dados pessoais necessários para efeitos exclusivos de divulgação e promoção.
4. A SPCI obriga-se a respeitar os dados pessoais fornecidos pelos participantes, utilizando apenas os estritamente necessários para o cumprimento deste regulamento, procedendo ao tratamento dos mesmos no âmbito do regime legal de proteção de dados.

#### Artigo 9º

##### SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NO REGULAMENTO

Qualquer situação não prevista neste Regulamento será resolvida pela Direção da SPCI, no respeito pelos Estatutos e Lei Geral em vigor.

#### Artigo 10º

##### DATAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Publicação semana de 11 novembro a 17 de novembro de 2025.

Data de submissão dos trabalhos até dia 28 fevereiro de 2025.

Avaliação dos trabalhos submetidos até 30 de abril de 2025.

Apresentação formal no Congresso Nacional de Medicina Intensiva maio de 2025.